



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Divisão de Esporte de Alto rendimento

Responsável pela demanda: Wanessa Nayana Marques Vasconcelos

Função: Chefe da Divisão de Esporte de Alto rendimento

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO 2º COPÃO DO TAPARÁ 2026 – CONVÊNIO Nº 004/2026-SEEL, A SER REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A Prefeitura Municipal de Santarém, em sua missão de garantir que as políticas públicas sejam desenvolvidas para o atendimento equalitário, tem como pilares estruturais, a promoção de atividades, ações e projetos que possibilitem o acesso dos munícipes, no âmbito do esporte e lazer isso é presente quando da realização de ações descentralizadas levando até as comunidades mais distantes as políticas públicas municipais.

Nesse sentido, a realização do 2º Copão do Tapará, visa promover entretenimento e lazer aquela comunidade, fomentar o esporte de base comunitária, incentivar o turismo na região.

Nesta segunda edição do evento esportivo que tem ganhado destaque e amplitude na região, haverá a participação de 32 clubes/times de tradicionais que representam as comunidades da região do Tapará. Serão 800 atletas e comissão técnica envolvidos diretamente na competição, além de um público estimado de até 4.000 espectadores.

Diante da alta demanda e do fluxo de eventos realizados, acompanhados e apoiados pela SEMJEL em detrimento dos profissionais que compõe o quadro técnico, é necessária a contratação de empresa de consultoria especializada, capaz de fazer junto com os técnicos da SEMJEL o planejamento e estruturação do evento esportivo, contratar profissionais visa para garantir a eficiência na organização do evento, com cumprimento dos cronogramas e orçamentos; qualidade técnica na execução das atividades; segurança dos participantes e do público, conformidade legal e administrativa de todos os procedimentos, maior visibilidade e impacto positivo para o município. Portanto, a contratação é imprescindível para assegurar o êxito do evento esportivo proposto, sendo a solução mais eficaz diante da atual limitação técnica e estrutural da SEMJEL.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificação	Ref.	Quant.
01	Prestação de Serviço de consultoria e assessoria técnica especializada para a organização, planejamento e execução (incluindo todos os itens necessários) do 2º Copão do Tapará, a ser realizada	UNIDADE	01

Wanessa Vasconcelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, conforme detalhamento Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência - Anexo I: • Aquisição de Material Esportivo/Uniformes • Aquisição de Material de Premiação • Confecção de Materiais de Divulgação e Mídia • Locação de Estruturas • Serviços Técnicos Especializados		
--	--	--

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Este ente público pretende com a contratação da empresa especializada, alcançar os seguintes resultados: Realização eficiente do 2º Copão do Tapará, atendendo aos padrões técnicos e operacionais necessários; Organização técnica e logística adequadas; Promoção da integração social e comunitária, por meio da prática esportiva como ferramenta de inclusão e cidadania; Incentivo aos talentos locais; Fortalecimento da imagem institucional da SEMJEL como promotora de políticas públicas voltadas ao esporte, juventude e lazer; Geração de impacto econômico positivo para a região, por meio da movimentação do comércio local, turismo e prestação de serviços relacionados ao evento; Criação de lastro organizacional, com padronização de processos técnicos e operacionais para referência de futuras edições e outros eventos similares, além de, entrega de relatórios técnicos, estatísticos e avaliativos, que permitam mensurar os resultados, identificar melhorias e comprovar a eficiência da execução do evento.

6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO

6.1. Previsão de assinatura do contrato até o dia 31/08/2026.

7- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- () Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: (especificar a modalidade)
(x) Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
() Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021
() Adesão à ARP de outro Órgão.

Justificativa: Justifica-se a escolha da modalidade em questão em virtude da vantajosidade econômica, técnica e administrativa.

8 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Valor estimado da contratação: seguirá estimativa de valor constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, após Autorização de Abertura do Processo Administrativo.

9 – ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA

9.1 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

9.1.1. O detalhamento dos serviços serão os constantes do Anexo I deste Documento de Formalização de Demanda.

9.2. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.2.1. A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa contratada.

Ufonoxulos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

9.2.2. O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura e perdurará por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei.

9.3. PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

9.3.1. Os serviços deverão ser executados diretamente em local indicado por responsável devidamente designado pela Secretaria competente, tudo de acordo com as especificações técnicas constantes do presente termo. Os serviços deverão ser executados conforme programação, cronogramas e ajustes previamente estabelecidos pelas partes.

9.4. DO PAGAMENTO:

9.4.1. A fatura relativa a entrega do objeto deverá ser apresentada à administração Municipal de Santarém – Pa, Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.4.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto dos materiais e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

9.4.3. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.4.4. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado.

9.5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.5.1. A execução dos serviços será mediante a expedição de NOTA DE EMPENHO/ORDEN DE SERVIÇO pela unidade demandante.

9.5.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, o qual deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

9.5.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

9.5.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências.

9.6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.6.1. As partes se comprometem em cumprir suas obrigações descritas neste documento através de equipe de trabalho que considere necessária em cada momento, a qual estará composta por pessoal com a categoria profissional apropriada às funções e atividades a serem realizadas no âmbito de cada um dos distintos serviços.

10. OBSERVAÇÕES GERAIS

Ufomados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

A empresa deverá firmar o compromisso de realizar o evento com uma organização que prime em elevar o nome da cidade de Santarém, promovendo o esporte. Prezando a qualidade e a responsabilidade para garantir longevidade ao evento.

A empresa responderá por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e para fiscais, comerciais, impostos, emolumentos, obrigações sociais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras taxas que incidam ou venham a incidir na execução do evento.

11. ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

11.1. Encaminhe-se a presente demanda ao Sr. Secretário Municipal da Juventude e Esporte e Lazer (DFD e Anexo), objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Santarém, 07 de julho de 2026.

Wanessa Nayana Marques Vasconcelos
Wanessa Nayana Marques Vasconcelos

Chefe da Divisão de Esporte de Alto rendimento
Decreto nº 243/2025 - GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DETALHAMENTO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO 2º COPÃO DO TAPARÁ 2026 – CONVÊNIO Nº 004/2026-SEEL, A SER REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL

1.1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviço de consultoria e assessoria técnica especializada para a organização, planejamento e execução (incluindo todos os itens necessários) do 2º Copão do Tapará, a ser realizada pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, conforme detalhamento:

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.
1 – Aquisição de Material Esportivo/Uniformes			
1.1	Bola de futebol – matiz, circ. 68/70cm. Adulto.	UND	32
1.2	Bomba de encher bola	UND	12
1.3	Rede de Futebol de Campo – Mat. Nylon 2,5mm	PAR	12
1.4	Jogo de Camisa	JOGO	32
2 – Aquisição de Material de Premiação			
2.1	Troféu 1º Lugar – 122 cm	UND	03
2.2	Troféu 2º Lugar – 109 cm	UND	03
2.3	Troféu 3º Lugar – 99 cm	UND	03
2.4	Medalhas 1º, 2º e 3º lugar: em metal, resinada.	UND	126
3 – Confeção de Materiais de Divulgação e Mídia			
3.1	Banner do evento (1,20x0,90m)	UND	05
3.2	Camisa sublimada: frente costa frente e costa	UND	30
3.3	Back drop – estrutura em metalon	UND	1
3.4	Back drop -lona	UND	1
3.5	Cópias P/B	UND	500

Ufexonulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

3.6	Inserção Tv e Rádio com produção e veiculação de spots	PCT	1
4 – Locação de Estruturas			
4.1	Palco – locação de estrutura de palco	DIÁRIA	02
4.2	Som – locação de estrutura de som	DIÁRIA	02
5 – Serviços Técnicos Especializados			
5.1	Arbitragem – trio de arbitragem para região de rios.	SERV.	30

1.2. OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO

Considerando os serviços descritos anteriormente, objetivando o devido cumprimento de todas as ações referentes a realização do evento, a contratada deve observar as seguintes obrigações:

Planejamento e Organização Geral :

Elaborar junto a equipe técnica da SEMJEL o plano de execução da competição, com cronograma detalhado das partidas e atividades paralelas;
Construir conjuntamente o regulamento técnico da competição, contemplando critérios de pontuação, regras, penalidades e classificação;
Elaborar junto a Contratante os documentos e formulários necessários a competição;
Garantir a coordenação geral do evento, com presença de equipe de supervisão em todos os dias de realização.

Execução da Competição:

Realizar o congresso técnico junto a equipe da SEMJEL;
Realizar a montagem e desmontagem de toda a estrutura física necessária (palco, disciplinadores de publico, iluminação, som placar eletrônico, som, etc.);
Disponibilizar equipe técnica capacitada para o apoio logístico durante os jogos;
Adquirir e disponibilizar todo o material esportivo e uniformes (jogo de camisa) necessário a execução da competição;
Confeccionar uniforme da equipe de trabalho;
Confeccionar o material de identificação/divulgação;
Realizar a divulgação na mídia (Rádio e Tv);
Garantir a estrutura (palco e som) para abertura e encerramento do evento;
Contratar os serviços de arbitragem.

Responsabilidade Técnica e Legal:

Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, vigilância sanitária e legislação esportiva aplicável;
Responsabilizar-se por danos causados a terceiros em decorrência de falhas na execução dos serviços.

Ulysses



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Relatórios e Entregas:

Participar de reuniões de alinhamento convocadas pela Contratante;

Apresentar relatório final com o resumo da competição, resultados, número de participantes e avaliação geral;

Prestar contas dos recursos financeiros utilizados, da execução dos serviços e, inclusive, apresentar em relatório próprio a relação de despesas com juntada de notas fiscais e recibos, guias de pagamento de impostos nos casos aplicáveis e recibos dos serviços e materiais contratados/adquiridos para a boa execução do evento.

U. M. Santos